



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 197/2008, de 26 de dezembro de 2008.

“Cria a Escola Municipal Joaquim Gonzaga, com cursos, Educação Infantil e os 05 primeiros anos do Ensino Fundamental da Educação Básica, com o objetivo de atender alunos oriundos da população do Distrito de Conceição da Brejaúba – Gonzaga/MG e dá outras providências.”

O Povo do Município de Gonzaga-MG, por seus representantes da Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Joaquim Gonzaga, com cursos, Educação Infantil e os 05 primeiros anos do Ensino Fundamental da Educação Básica, com o objetivo de atender alunos oriundos da população do Distrito de Conceição da Brejaúba – Gonzaga MG, situada na Rua Padre Thiago, nº 16, Centro.

Art. 2º - Fica o executivo municipal autorizado a realizar quaisquer atos e procedimentos necessários à implantação e funcionamento regular da Escola.

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa lei, correrão por conta de dotações orçamentárias própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonzaga MG, 26 de dezembro de 2008.

Júlio Maria de Souza
Prefeito Municipal